



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.203/2015 – PMM**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O CENTRO PRÓ-VIDA DO AMAPÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, o Centro Pró-vida do Amapá, Associação Civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, CNPJ nº 05.618.523/0001-10, fundada em 25 de agosto de 2002, com sede á Rua General Rondon, nº 1189, altos, bairro Central, com foro jurídico na Comarca de Macapá – AP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 30 de Dezembro de 2015.

  
**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA/CM  
RECEBIDO 22/03/2016  
AS 16:59 horas  
Rene Bobato



**PREFEITURA DE MACAPÁ – GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. FAB, 840 – Centro – 68.906-908 – Macapá–Amapá.  
Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [gabinete.pmm@gmail.com](mailto:gabinete.pmm@gmail.com)

Ofício nº. 0730/2016-GABI/PMM.

Macapá, 11 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador ACÁCIO FAVACHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Assunto: **Encaminhamento de Lei.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelos melhores cumprimentos e de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **Lei Nº 2.203/2015-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O CENTRO PRÓ-VIDA DO AMAPÁ”**.

Atenciosamente,

**GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 274/2013-PMM

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM  
RECEBIDO 11/03/2016  
AS 16:59 horas  
Rene Lobato